

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

Autos nº 5022087-58.2020.8.24.0020

1ª Vara da Fazenda Pública de Criciúma - Santa Catarina

Criciúma - SC, 21 de outubro de 2021

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, em Recuperação Judicial, realizada de forma virtual no **dia 21/10/2021 às 14h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital disponibilizado no Diário Eletrônico de Justiça Nacional - Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Certidão de publicação nº 308 de 05/10/2021) e no sítio eletrônico da *Administradora Judicial*, www.gladiusconsultoria.com.br, em atendimento ao art. 191 da Lei 11.101/2005. Presentes os credores que acessaram o endereço eletrônico, através de login e senha enviados previamente aos cadastrados para o ato. Na condição de Presidente, **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**, informou que não se encontra a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, sendo que nas classes de créditos **trabalhistas** e de **microempresas ou empresas de pequeno porte**, não compareceu nenhum credor; enquanto na classe dos créditos **quirografários**, compareceram 55,14% (cinquenta e cinco vírgula quatorze por cento) correspondente a R\$ 888.589,87 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) do total de R\$ 1.611.345,83 (um milhão, seiscentos e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) dos créditos da relação de credores. Assim, diante da **insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores**, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, confirmou-se a 2ª convocação, na data de 04/11/2021, na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Por fim, a pedido do credor BANCO DO BRASIL S/A, registramos que participou desta assembleia, além de seu preposto, a procuradora Bruna Francesconi Zeferino (OAB/SC 34.376). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e dispensada a assinatura pelos demais.

GLADIUS CONSULTORIA E
GESTAO EMPRESARIAL S S
LTDA:04443827000120

Assinado de forma digital por GLADIUS
CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL
S S LTDA:04443827000120
Dados: 2021.10.21 15:24:07 -03'00'

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior

Presidente